

LEI Nº 2557 de 04/04/1990

**AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL
URBANO À ASSOCIAÇÃO DOS
CAMINHONEIROS AUTONOMOS DE
ITURAMA**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Iturama, autorizado a doar a Associação dos Caminhoneiros Autônomos de Iturama, imóvel urbano de propriedade do município, com área de 2.625,00 m², situado na sede deste município, local denominado Vila Pádua, formado pelos lotes 16, 17, 18, 19, 20 e 21, com as seguintes medidas e confrontações:

" 75,00 metros, de frente para a Rua Gustavo Maia de Menezes, igual medidas aos fundos confrontando com os lotes 13 e 22; 35 metros nas laterais confrontando de um lado com o lote 15 e do outro lado confrontando com a Av. Juscelino Kubitschek".

Art. 2º - Destina-se o imóvel objeto da presente doação a construção da sede da Associação dos Caminhoneiros Autônomos de Iturama.

~~Art. 3º - A Donatária terá o prazo de 03(três) anos para proceder a construção findo o qual, não construído, reverterá ao patrimônio do Município, condições esta que deverá ser constado na escritura de doação -~~

Art.3º - A Donatária terá seu prazo revogado, por mais 3 (três) anos, a partir da sanção desta Lei, para proceder a construção da sede Associação dos caminhoneiros Autônomos de Iturama, findo o qual, o imóvel doado será revertido ao patrimônio deste município.

** Artigo com redação alterada pela Lei nº 2853 de 06 de dezembro de 1994.*

Art. 3º - O prazo para que a Donatária proceda a construção de sua Sede, fica prorrogado até 4 de abril de 2005. Caso a referida construção não seja efetivada o imóvel reverterá ao patrimônio do Município.

**Artigo com redação alterada pela Lei nº3406 de 22 de setembro de 2004.*

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor nesta data.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 04 de abril de 1990.

Prefeito Municipal